



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA

Ofício n.º 578 /XIV/1.ª – CACDLG /2021

Data: 30-06-2021

NU: 680374

ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs 1241/XIV/2.ª (Ninsc CR); 1288/XIV/2.ª (Ninsc JKM) e 1280/XIV/2.ª (BE)

*Caro Presidente,*

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, junto se envia, para o efeito da sua votação final global na próxima sessão plenária, o texto final, o relatório da discussão e votação na especialidade relativos aos **Projetos de Resolução n.ºs 1241/XIV/2.ª (Ninsc CR) - Criação de Centros de Abrigo Social para a Comunidade LGBTQI+; 1280/XIV/2.ª (BE) – Criação de estruturas de apoio multisectorial de âmbito local para as pessoas LGBTI) e 1288/XIV/2.ª (Ninsc JKM) - Pelo reforço das respostas locais de acesso a alojamento e habitação e pela garantia dos direitos sociais das pessoas da comunidade LGBTQI+ que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, económica e emocional** aprovado, na reunião de 30 de junho de 2021, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

*e elevada consideração*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

TEXTO FINAL

DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS

1241/XIV/2.ª (NINSC CR) - *PROJETO DE CRIAÇÃO DE CENTROS DE ABRIGO SOCIAL PARA A COMUNIDADE LGBTQI+;*

1280/XIV/2.ª (BE) - *CRIAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO MULTISSECTORIAL DE ÂMBITO LOCAL PARA AS PESSOAS LGBTQI+;*

E

1288/XIV/2.ª (NINSC JKM) - *PELO REFORÇO DAS RESPOSTAS LOCAIS DE ACESSO A ALOJAMENTO E HABITAÇÃO E PELA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS DAS PESSOAS DA COMUNIDADE LGBTQI+ QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ECONÓMICA E EMOCIONAL.*

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Promova a criação de estruturas de apoio multisectorial de âmbito local para apoio a pessoas LGBTQI+ que se encontrem em situação de fragilidade económica ou social;
- 2- Proceda à capacitação de técnicos especializados para o acompanhamento e tratamento das dificuldades e impedimentos sentidos pelas pessoas LGBTQI+ na procura de emprego, de habitação, na prestação de cuidados de saúde e de apoio psicológico, social e jurídico;
- 3 – Articule com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias a sua integração no processo de identificação e acompanhamento das pessoas que necessitam de apoio a nível local, bem como com as associações e coletivos que se dedicam à proteção e reforço dos direitos das pessoas LGBTQI+, através da celebração de protocolos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

4 – Promova à celebração de protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social e Organizações Não-Governamentais sem fins lucrativos direcionadas para a comunidade LGBTQI+ com a garantia de apoio financeiro contínuo e estável;

5 – Crie um sistema de monitorização, acompanhamento e avaliação das medidas instituídas, de forma a identificar modos de gestão e atuação eficazes, bem como possíveis ineficiências;

6 - Proceda à criação de uma estrutura de acolhimento para pessoas LGBTQI+ no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023, em cumprimento do disposto no artigo 135.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021,

7 - Proceda à publicação dos relatórios da Carta Social referentes aos anos de 2019 e 2020.

Palácio de São Bento, 30 de junho de 2021

**O Presidente da Comissão,**

**(Luís Marques Guedes)**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE  
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS  
1241/XIV/2.ª (NINSC CR) - PROJETO DE CRIAÇÃO DE CENTROS DE  
ABRIGO SOCIAL PARA A COMUNIDADE LGBTQI+;**

**1280/XIV/2.ª (BE) - CRIAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO  
MULTISSECTORIAL DE ÂMBITO LOCAL PARA AS PESSOAS LGBTI;**

**E**

**1288/XIV/2.ª (NINSC JKM) - PELO REFORÇO DAS RESPOSTAS LOCAIS DE  
ACESSO A ALOJAMENTO E HABITAÇÃO E PELA GARANTIA DOS  
DIREITOS SOCIAIS DAS PESSOAS DA COMUNIDADE LGBTQI+ QUE SE  
ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,  
ECONÓMICA E EMOCIONAL.**

1. O Projeto de Resolução n.º 1241/XIV/2.ª (Ninsc CR) – «*Criação de Centros de Abrigo Social para a Comunidade LGBTQI+*», deu entrada na Assembleia da República em 3 de maio de 2021, tendo, na mesma data, baixado à Comissão, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
2. O Projeto de Resolução n.º 1280/XIV/2ª (BE) - «*Criação de estruturas de apoio multisectorial de âmbito local para as pessoas LGBTI*», deu entrada na Assembleia da República em 20 de maio de 2021, tendo baixado à Comissão em 25 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
3. O Projeto de Resolução n.º 1288/XIV/2ª (Ninsc JKM) - «*Pelo reforço das respostas locais de acesso a alojamento e habitação e pela garantia dos direitos sociais das pessoas da comunidade LGBTQI+ que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, económica e emocional*», deu entrada na Assembleia da República em 20 de maio de 2021, tendo baixado à Comissão em 21 de maio de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

4. Em 28 de maio de 2021, os 3 projetos de resolução foram aprovados na reunião plenária n.º 72, tendo, na mesma data, baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias, para discussão e votação na especialidade, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
5. Em 23 de junho de 2021, os proponentes apresentaram uma proposta de proposta de substituição integral da parte deliberativa dos Projetos de Resolução, para discussão e votação na especialidade.
6. Na reunião de 30 de junho de 2021, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas que integram a Comissão, à exceção do CDS-PP, do PAN e do DURP do CH, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da proposta de substituição da parte deliberativa dos Projetos de Resolução.
7. A pedido da Senhora Deputada Lina Lopes (PSD), procedeu-se à votação separada dos pontos constantes da proposta de substituição integral da parte deliberativa dos Projetos de Resolução, da qual resultou a **aprovação unanimidade dos pontos 2, 3, 4, 5 e 7 e a aprovação dos pontos 1 e 6 com os votos a favor do PS, BE, PCP e Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e a abstenção do PSD, na ausência do CDS-PP, PAN e DURP do CH.**
8. O texto final da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deverá ser submetido a **votação final global pelo Plenário da Assembleia da República**, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Seguem em anexo o **texto final** e a proposta apresentada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Palácio de São Bento, 30 de junho de 2021

**O Presidente da Comissão,**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Marques Guedes'.

**(Luís Marques Guedes)**